



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.009748/2022-15

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA POTERE ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua Superintendente, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, odontóloga, RG 08421021 e CPF nº ***.920.222-**, nomeada pela Portaria nº 436/2019, publicada no DOU de 06/08/2019 e por sua Gerente Administrativo substituta, **DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUSA**, brasileira, solteira, administradora, CPF *.567.962-*, nomeada pela Portaria-SEI nº 014 - Ebserh, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 25 de novembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: POTERE ENGENHARIA LTDA, com sede na TRAVESSA WE 64-A, CJ GUAJARA I, 1931, ANANINDEUA, PA - CEP: 67143-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.449.409/0001-60, representada neste ato por **WELLINGTON VIEIRA DA COSTA**, registro nº 136484 CREA/PA e CPF nº ***.351.522-**,

Conforme Processo Administrativo nº **23768.009748/2022-15** e em observância às disposições constantes na Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 6, de 6 de junho de 2018, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos normativos internos da Ebserh, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **21/2023** e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período de **03/07/2024 a 30/12/2024**, e do prazo de sua vigência por **270 (duzentos e setenta) dias**, compreendendo o período de **03/07/2024 a 30/03/2025**.
- b) a alteração do cronograma de execução, conforme ocorrências relatadas no Ofício nº **004/2024** (39893798), de Solicitação de Aditivo de Tempo de Serviço para conclusão e entrega do objeto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE**

2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no *Projeto Básico*.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor do contrato permanece o mesmo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NÚMERO DE EMPENHO
231290	1000A00003	4.4.90.51-91	ICRROH02123	2024NE000916

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUSA Gerente Administrativo - CHU-UFPA Substituta TESTEMUNHAS:	WELLINGTON VIEIRA DA COSTA Representante Legal
1ª _____ CPF: _____	2ª _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 24/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 24/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON VIEIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40089663** e o código CRC **80BEB84E**.